

**FATO RELEVANTE****CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 11.728.688/0001-47

Código Cadastro CVM: 146-5

Código negociação B3: HGLG11

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.728.688/0001-47 (“Fundo”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 27 de fevereiro de 2020, que, nesta data, o Fundo firmou a Escritura de Aditamento à Escritura de Venda e Compra Sob Condições Resolutivas, por meio da qual foram repactuadas as condições de pagamento do saldo do Valor de Venda do ativo localizado na Rua Ronald Cladstone Negri, nº 557, Campinas, SP, matriculado sob o nº 104.120 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, SP (“Imóvel”).

Conforme informado no fato relevante anterior, o valor a ser recebido pelo Fundo em decorrência da venda do Imóvel (“Valor de Venda”) é de R\$ 18.680.000,00 (dezoito milhões e seiscentos e oitenta mil reais), equivalente a R\$ 10.841,56/m<sup>2</sup> (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos por metro quadrado), sendo (i) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) recebidos no dia 27 de fevereiro de 2020, e (ii) R\$ 18.180.000,00 (dezoito milhões e cento e oitenta mil reais) que deveriam ser pagos pelo comprador em até 90 (noventa) dias contados do dia 27 de fevereiro de 2020, observadas certas condições resolutivas.

Dadas as medidas de restrição de mobilidade e limitação de atendimentos presenciais em órgãos públicos, parte das condições resolutivas poderiam não ser cumpridas dentro do prazo esperado, de forma que a Administradora negociou com o comprador a renúncia às condições resolutivas até então pactuadas bem como novas condições de pagamento do saldo do Valor de Venda apontado no item (ii) do parágrafo acima.

Assim, nesta data, o Fundo recebeu o valor de R\$ 13.510.000,00 (treze milhões e quinhentos e dez mil reais), que juntamente com a primeira parcela recebida em 27 de fevereiro de 2020 totaliza 75% (setenta e cinco por cento) do Valor de Venda quitado. O saldo restante de R\$ 4.670.000,00 (quatro milhões e seiscentos e setenta mil reais) será pago no prazo de até 90 (noventa) dias a contar desta data, sendo que tal pagamento não está mais condicionado a qualquer providência a ser tomada pelo Fundo.

Considerando o total do Valor de Venda, a transação gerará um “lucro em regime de caixa” de R\$ 2.450.754,66 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente R\$ 0,21/cota (vinte e um centavos por cota). Assim, nesta data, o Fundo apurou um “lucro em regime de caixa” de R\$ 1.838.066,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e seis reais), proporcional a 75% (setenta e cinco por cento) da transação, equivalente a aproximadamente R\$ 0,15/cota (quinze centavos por cota).

Contra o pagamento desta segunda parcela do Valor de Venda, o Fundo cedeu e transferiu a posse indireta do Imóvel e os direitos relativos às receitas proporcionais de locação pagas pelo inquilino do Imóvel, que totalizam um valor mensal contratado de R\$ 147.665,94 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente a aproximadamente R\$ 0,01/cota (um centavo por cota), com isso, a partir desta data, a locação será devida na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) ao comprador e 25% (vinte e cinco por cento) ao Fundo. Os aluguéis serão devidos integralmente ao comprador apenas quando ocorrer a quitação integral do Valor de Venda.

Nos termos da regulamentação vigente, que prevê que o Fundo distribua rendimentos de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros apurados em regime de caixa no semestre, o lucro a regime de caixa, fruto da referida venda, integrará a base de cálculo da distribuição dos rendimentos do Fundo no respectivo semestre. Dessa forma, o cálculo do valor relativo à distribuição de rendimentos é fruto do resultado das diversas alocações do Fundo.

Informações adicionais sobre esta transação serão abordadas no próximo relatório gerencial e estarão disponíveis no site da Administradora ([www.cshg.com.br](http://www.cshg.com.br)).

São Paulo, 30 de abril de 2020.

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**

Instituição Administradora do

CSHG LOGÍSTICA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII